



PORTARIA CRP-17/RN Nº 005/2021 DE 27 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Altera a composição dos membros da Câmara de Mediação e outros Meios Consensuais e Restaurativos de Conflitos, no âmbito da Comissão de Orientação e Ética do CRP-17/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CFP nº 07/2016 que instituiu e normatizou a Mediação e outros meios de solução consensual de conflitos nos processos disciplinares éticos no Sistema Conselhos de Psicologia, regulamentando a criação das Câmaras de Mediação no âmbito das Comissões de Ética.

Considerando a Resolução CRP-RN nº 01/2017 de 27 de junho de 2017 que criou a Câmara de Mediação e outros Meios Consensuais e Restaurativos de Conflitos, no âmbito da Comissão de Orientação e Ética do CRP-17/RN e aprovou seu regulamento.

Considerando o Edital de Chamada Pública nº 01/2018 para cadastro de mediadores independentes para composição da Câmara de Mediação e outros Meios Consensuais e Restaurativos de Conflitos, no âmbito da Comissão de Orientação e Ética do CRP-17/RN.

Considerando a 297ª Reunião Plenária do CRP-17/RN, ocorrida em 27 de março de 2021, na qual foram aprovados os novos membros para comporem a Câmara de Mediação e outros Meios Consensuais e Restaurativos de Conflitos, no âmbito da Comissão de Orientação e Ética do CRP-17/RN, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Câmara de Mediação e outros Meios Consensuais e Restaurativos de Conflitos, no âmbito da Comissão de Orientação e Ética do CRP-17/RN, constituída pelos seguintes membros:

- Ana Amélia Melo Oliveira – Coordenadora
- Ana Andrea Maux – Coordenadora Adjunto
- Kaynelly Souza de Melo – Apoio Técnico
- Paula de Kácia Araújo Gastão – Apoio Jurídico
- Ana Beatriz Bertelli Bottini – Apoio Administrativo
- Nadja de Melo Silva Monte – Mediadora Independente



Art. 2ª – Câmara de Mediação e outros Meios Consensuais e Restaurativos de Conflitos, no âmbito da Comissão de Orientação e Ética do CRP-17/RN terá por objetivos:

I - Conduzir procedimentos de mediação e outros meios consensuais e restaurativos de resolução de conflitos nos processos ético-disciplinares; e

II - Desenvolver programas destinados a estimular a autocomposição no âmbito de atuação do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Natal, 27 de março de 2021.

RAFAEL RIBEIRO FILHO
Presidente – CRP-17/RN

NATÁLIA CAMPOS DA SILVA
Secretária – CRP-17/RN